**DECRETO Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"INSTITUI O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE CORONEL MARTINS-SC E APRESENTAÇÃO DA SISTEMÁTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE CORONEL MARTINS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MOACIR BRESOLIN**, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicos os atos de elaboração do Plano Diretor Participativo;

CONSIDERANDO: a necessidade de ouvir a população, mediante a realização de audiência pública;

CONSIDERANDO: os princípios administrativos e constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência,

## DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o período de exposição pública da Minuta do Plano Diretor Participativo de Coronel Martins (SC), até a data de 25 de novembro de 2024.

§ 1º - O documento da Minuta do Plano Diretor Municipal Participativo de Coronel Martins (SC) ficará exposto no gabinete do Prefeito Municipal, Sr. Moacir Bresolin e disponível no site da Prefeitura Municipal de Coronel Martins.

§ 2º - Todo e qualquer cidadão que quiser consultar a Minuta do Plano Diretor Participativo de Coronel Martins (SC), terá livre acesso ao mesmo em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Coronel Martins (SC) ou pela via online.

Art. 2º - Fica definida a sistemática da Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Coronel Martins (SC).

§ 1º Data: 25 de novembro de 2024, no Município de Coronel Martins (SC), no local: Centro de Múltiplo-uso, às 19:00.

§ 2º A sistemática de funcionamento da Audiência Pública será composta de:

I - credenciamento;

II - abertura;

III - leitura, votação e aprovação do regimento;

IV - apresentação do relatório técnico;

V - acolhimento de propostas, caso existirem;

VI - encerramento.

Art. 3º - As atividades da Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Coronel Martins (SC) serão coordenadas pelo Grupo Técnico de elaboração do Plano Diretor de Coronel Martins (SC).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de outubro de 2024.

**MOACIR BRESOLIN**

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**SOELI MOREIRA**

Chefe de Gabinete